PMIg

Igarassu, 23 de fevereiro de 1999

LEI Nº 2.301/99

EMENTA: Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de Rua Rafael Correia Santos, à rua conhecida como Capoeiras, mais sem nenhum registro em qualquer Órgão Público, e por isto vem esta casa, colocar o nome acima prestando uma homenagem póstuma ao referido Senhor, a citada rua localiza-se no Loteamento Bonfim I.

ARTIGO 2º - Fica o Prefeito do Município de Igarassu, autorizado a mandar confeccionar e mandar colocar a placa na aludida rua

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 1999.

PREFEITO

a) Yves Ribeiro de Albuquerque

PREFEITURA
IGARASSU
Agora é povo